

Projeto de lei nº 089/94.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 349/94."

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Os Artigos da Lei Municipal nº 349/94, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

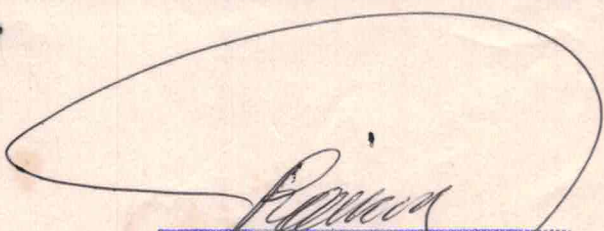
" Art. 29 - O Presidente, o Vice-Presidente, o Tesoureiro e o Contador, serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal."

" Art. 73 - Fica criado o Cargo em Comissão de Assistente de Diretoria, com remuneração mensal equivalente a um Chefe de Sessão da Prefeitura Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.994.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal